PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS PARA A APAE CONSTANTINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, inscrita no CNPJ n° 04.170.079/0001-50, os bens móveis abaixo descritos:

Quantidade	Descrição	Patrimônio nº
01	Mesa para refeitório	060659
01	Mesa para refeitório	062554
01	Mesa para refeitório	062555
01	Mesa para refeitório	062556
01	Mesa para refeitório	062557
01	Mesa para refeitório	062559

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de bens móveis, lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, inscrita no CNPJ n° 04.170.079/0001-50, consistindo na permissão de uso de 40 classes escolares e 44 cadeiras escolares.

§ 1º. As características e a numeração patrimonial dos bens serão descritas no Termo de Permissão de Uso, considerando os bens que a Secretaria responsável possuir para esta finalidade.

§ 2º. O prazo do Termo de Permissão de Uso dar-se-á por 01 (um) ano a contar da assinatura do termo, com a possibilidade de renovação por igual período, caso a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não necessite dos referidos bens.

§ 3º. Fica a permissionária responsável pela guarda e conservação dos bens, devolvendo os mesmos, ao final do prazo, no mesmo estado em que foram entregues.

Art. 3º. Os bens doados e os bens cedidos em permissão de uso deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades da entidade no atendimento às pessoas especiais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de abril de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 042 de 04 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 042 de 04 de abril de 2023, que "AUTORIZA A DOAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS PARA A APAE CONSTANTINA".

O presente Projeto de Lei visa autorização para proceder a doação de seis mesas de refeitório não mais utilizadas pela Administração que, no entanto, a APAE de Constantina tem a necessidade de utilização em seu refeitório e a permissão de uso de classes e cadeiras escolares.

Embora a APAE tenha solicitado a doação de mesas de refeitório e também de classes e cadeiras escolares, no momento só podemos doar as mesas de refeitório, mas no espírito de colaboração com a entidade, poderemos ceder, através de termo de permissão de uso temporário, 40 classes e 44 cadeiras escolares pelo período de 01 ano, podendo ser renovado o termo, por igual período, caso a Secretaria de Educação não venha a necessitar destes equipamentos.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de abril de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal